

# FASE DECISIVA

Raul Pilla

6.7.76

Para os Diários Associados)

21  
Varias fases se têm distinguido no processo, recentemente tratado, de conjugação das forças democráticas, no sentido de tirar o País da catastrófica situação em que se encontra atualmente. A primeira talvez ainda não terminada, é a da preparação psicológica, a da formação da consciencia de que, às divergencias secundarias, se faz necessario agrupar os interesses vitais da nacionalidade. A segunda, ao parecer já concluída, seria a de um acordo ou convenção entre correntes governistas e oposicionistas, na Assembléa, para dar-se ao Brasil uma constituição democrática. Finalmente, a terceira, certamente mais delicada e discutida, dada a mentalidade que transformou a arte de governar em industria extrativa, seria aquela em que a opposição democratica viesse assumir o seu quinhão de responsabilidades na administração, aliviando a carga que pesa sobre o presidente da Republica e o seu partido.

Nada se pode opor ao rigor desta divisão. Sem o ambiente politico, não se tomariam todas as tentativas. E uma irritação seria convocar a opposição a um esforço superior e patriótico para preservar, entre outras coisas, a democracia, e oferecer-lhe, ao mesmo tempo, uma constituição anti-democratica. Finalmente, qualquer adjudicação de cargos que, em tais condições se fizesse, mais do que colaboração honesta, constituiria um cambalacho vergonhoso.

Isto posto, a condição decisiva parece ser a da constituição democratica, como lucidamente estabeleceu o illustre leader da União Democratica Nacional. Ela é, ao mesmo tempo, um fim e um meio. Fim, em si mesma, por representar a garantia de todos os direitos; meio porque somente graças a uma constituição democratica será possível reunir as varias correntes politicas em torno de um objetivo superior.

Mas, que vem a ser, propriamente, para o nosso País, uma constituição democratica? E' esta uma questão que deverá ser preliminarmente esclarecida, afim de evitar equívocos fataes, não tanto ao entendimento politico, como à propria sorte do Brasil. Será aquela em que o mandato presidencial se mantenha nos quatro anos da nossa tradição, em vez de dilatar-se a seis? Será aquela em que se assegure à Justiça Eleitoral a maior independencia possível quanto aos poderes politicos por excelencia — o Executivo e o Legislativo? Evidentemente, estas são condições de um regime democratico, mas não lhe constituem a essencia. Um mandato de quatro, em vez de seis anos, concedido a um presidente de prerrogativas despoticas, limitará o despotismo no tempo mas não lhe apagará o caracter despotico. Uma Justiça Eleitoral independente poderá assegurar a veracidade das eleições, mas não impedirá que os eleitos, depois de investidos nos cargos, se excedam no exercicio do poder.

O que de que precisamos, pois, antes de mais nada, é de uma constituição fundamentalmente, essencialmente democratica. Isto é, uma constituição que longe de nos fazer recair na ditadura que tem sido o regime republicano, nos assegure, pelo seu proprio mecanismo, uma prática razoavel da democracia representativa. Mais que de corretivos ou paliativos, precisamos de remedios especificos e verdadeiramente constitucionais.

Ora, tal pensamento não parece estar muito claro, quando se fala em constituição democratica. O que se parece desejar é, apenas, um diploma que não agrave os vicios do presidencialismo brasileiro, em vez de os suprimir radicalmente. Em verdade, não se pedia uma constituição democratica; o máximo das aspirações parece cifrar-se em que ela não seja excessivamente anti-democratica.

Tal seria, porem, um equívoco fatal. Não mais é possível manter um regime que consagra a irresponsabilidade politica dos governantes e conduz inevitavelmente à hipertrofia do poder executivo. E' certo que, dos males, se deve preferir o menor, mas já não estamos em situação de transigir com o mal, senão na de o extirpar. Toda resistencia tem os seus limites e a capacidade de resistencia do Brasil parece haver chegado ao limite extremo. Não mais é possível continuar no regime de arbitrio e mystificações que tem sido a republica entre nós. Se o suportamos mais século, e conseguirmos sobreviver-lhe, não significará que o possamos aturar mais tempo, pois os seus desastres se repetirão cada vez mais accumulando e agravando. Quando iniciamos a experiencia, em 1894, eramos uma na-

(Continua na 8.ª pág.)

ção forte e sadia, capaz de suportar as mais rudes provas; recomencá-la hoje, quando vergados estamos ao peso de todos os erros passados, mais do que temeridade, seria insensatez.

Verdade é que o animoso período do chamado Estado Novo nos faz parecer uma grande conquista a volta pura e simples ao regime que o antecedeu e gerou. Mas esta seria uma ilusão perigosa. Renovariamos, apenas, e em situação muito mais delicada o mesmo ciclo de erros e abusos. Aonde nos levaria, dentro de poucos anos, a superposição de novos desastres ao cumulo dos desastres antigos, cujos efeitos longe se acham do seu fastigio?

Precisamos urgentemente, é certo, de uma constituição, porque uma constituição é sempre melhor que nenhuma. Mas é um erro, e erro gravissimo, supor que qualquer constituição sirva, desde que emanada de uma assembléa constituinte. Precisamos, sim, de uma constituição verdadeira mente democratica, democratica sem equívocos e subterfugios, tal como ainda não a tivemos.

Desta necessidade vital para o Brasil deverão compenetrar-se todos quantos assumiram a responsabilidade do entendimento entre as correntes democraticas e, mais que todos, o sr. presidente da Republica, pela incontrastavel influencia que exerce na vida politica do País. Atenta a excia. em que não se trata somente de fazer um acordo transitorio, mas tambem de lançar as bases para uma nova era da vida nacional